



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 246/2010

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010

RELAÇÃO DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ**, no uso das atribuições e considerando as orientações encaminhadas pela empresa organizadora do Concurso Público nº 003/2010, além do contido no Edital nº 003/2010 e no Decreto nº 226/2010 que aprovou o REGULAMENTO GERAL DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA A ADMISSÃO DE SERVIDORES NO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ:

DECRETA

Art. 1º – Fica divulgada a DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA / ESCRITA, referente ao Concurso Público nº 003/2010 - Edital nº 003/2010, conforme segue:

1.1. - Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS F, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS M, BORRACHEIRO, ELETRICISTA PREDIAL, MECÂNICO, TRATORISTA, MOTORISTA B, MOTORISTA D, OFICIAL DE OBRAS II, OPERADOR DE MÁQUINAS e VIGIA:

Data: 19/12/2010 - Domingo
Horário da Prova: 13:30 hrs. (treze horas e trinta minutos)
Fechamento dos Portões: 13:00 hrs. (treze horas)

Local: ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Avenida Ivo Jangada, s/nº 20, (próximo à Igreja Matriz)
Centro - Imbaú - Paraná.

Art. 2º - Nos termos do item 3.3.4 do Edital nº 003/2010, os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, ou seja, até às 13:00 horas (treze horas), portando o original do documento oficial de identidade, cartão de identificação fornecido no ato de inscrição, caneta esferográfica escrita grossa cor preta ou azul, lápis e borracha, sendo vedada a utilização de quaisquer meios auxiliares. Ainda, nos termos do item 3.3.3 do Edital nº 003/2010, os portões do local de prova serão fechados, impreterivelmente, 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas, ou seja, **os portões serão fechados às 13:00 horas, não sendo permitida a entrada ao local de provas de candidatos retardatários.**

Paço Municipal “Os pioneiros”, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2010.

LAUIR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal